



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

### PROJETO DE INDICAÇÃO LEI Nº 003/2024

***Ementa: Institui Bolsa Financeira para a Miss do Município de Choró, durante o período de validade de seu concurso.***

**Art. 1º.** Fica instituída uma Bolsa Financeira, de ajuda de custo, para a eleita no Concurso Miss do município de Choró.

**Art. 2º.** O valor da Bolsa Financeira é o equivalente ao valor de 01 (um) salário-mínimo e cessará após o último mês da validade do concurso.

**Art. 3º.** O valor da Bolsa Financeira destina-se a uma ajuda de custo para que a Miss Choró eleita possa ter as devidas condições de melhor representar o município em concursos e ou eventos realizados em outros municípios.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Choró, aos 26 de março de 2024.

**Júlio Laurentino Neto - Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

### JUSTIFICATIVA

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Júlio Laurentino Neto**, no uso das atribuições legais que lhe permitem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Choró, apresentar a esta augusta Casa Legislativa o seguinte **Projeto de Indicação nº 003/2024**.

Considerando que no dia do município há eleição para escolher da Miss Choró;

Considerando que a Miss Eleita levará o bom nome do município do Choró para todos os concursos que venha a participar em outros municípios e até em outros estados da Federação;

Considerando que a Miss Choró eleita necessita de recursos financeiros mínimos para custear suas viagens para participar de outros concursos e levar o bom nome do Choró ou para participar de eventos dentro e fora do município de Choró;

Indica-se:

Que seja debatido e aprovado o presente Projeto de Lei de Indicação, para posterior encaminhamento ao Executivo municipal onde poderá ser convertido em Lei, mediante sua promulgação e publicação, na medida que esta Casa já se debruçou sob o tema, não havendo mais necessidade de novas deliberações, exceto se o Chefe do Executivo resolver inovar no texto aprovado.

Paço da Câmara Municipal de Choró, aos 26 de março de 2024.

**Júlio Laurentino Neto - Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

### PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2024

#### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*Ementa: Institui Bolsa Financeira para a Miss do Município de Choró, durante o período de validade de seu concurso.*

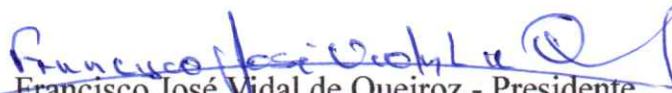
#### **PARECER:**

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, **Francisco José Vidal de Queiroz**, **Fabiano Lemos Cabral** e **Júlio Laurentino Neto**, reuniu-se a fim de apreciar o **Projeto de Indicação nº 003/2024**, que *Institui Bolsa Financeira para a Miss do Município de Choró*.

Os membros desta Comissão, com fundamento no art. 69 e art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Choró e no art. 37, §2º, incisos I, da Lei Orgânica do Município de Choró, decidiram, de forma UNÂNIME, pela aprovação do projeto de Lei, pois atende aos requisitos da Constitucionalidade, da forma legal e da boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões Permanentes, aos 02 de abril de 2024.

#### **Comissão de Justiça e Redação:**

  
Francisco José Vidal de Queiroz - Presidente

  
Fabiano Lemos Cabral - Relator

  
Júlio Laurentino Neto – Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

### PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2024

#### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

*Ementa: Institui Bolsa Financeira para a Miss do Município de Choró, durante o período de validade de seu concurso.*

#### **PARECER:**

A Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, **Francisca Maria Paz de Sousa, Fabiano Lemos Cabral e Francisco Albino Bernardino Alves**, reuniu-se a fim de apreciar o **Projeto de Indicação nº 003/2024**, que **Institui Bolsa Financeira para a Miss do Município de Choró**.

Atentos ao que dispõe o art. 83, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Choró e ao disposto na Lei Orgânica do Município de Choró, decidiram, de forma UNÂNIME, pela aprovação do projeto de Indicação 003/2024, uma vez que os recursos empreendidos na Bolsa Financeira não trarão impactos no Orçamento do município, por ser valores de pequena monta, e devido à necessidade de custear os gastos mínimos com uma munícipe que levará o bom nome do município para tantos outros lugares. Fato que por si só justifica a aprovação do presente parecer, tais quais outras manifestações, sejam culturais, esportivas ou educacionais.

Sala das Comissões Permanentes, aos 02 de abril de 2024.

#### **Comissão de Finanças e Orçamento:**

*Fra Maria Paz de Sousa*  
Francisca Maria Paz de Sousa - Presidente

*Fabiano Lemos Cabral*  
Fabiano Lemos Cabral - Relator

*Francisco Albino Bernardino Alves*  
Francisco Albino Bernardino Alves - Membro